232

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca da Capital
Fórum João Mendes Júnior
Primeira Vara Cível do Foro Central
Cartório do 1º Ofício Cível Central
Praça Doutor João Mendes, s/nº - 6º andar - salas - 605/607 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 – Telefone: 2171-6065

Processo nº 583.00.2004.058031-8/000000-000
Ordem nº 946/2004
Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASABLANCA
Requerido: MARIA ANDREIA GODOY

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 19 de março de 2009, nos autos da ação Procedimento Sumário (Cob. Condomínio), a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 230, dos referidos autos, proferido em 13/02/09, lavrei o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s), de propriedade de **MARIA ANDREIA GODOY, CPF/MF. 227.485.558-72**, indicados às fls. 229, dos autos, a saber: os direitos que a requerida detém sobre o imóvel: -apartamento nº. 12, localizado no 1º andar do Edifício Casablanca, sito na Rua Nestor Pestana, 237- e Rua Martins Fontes, 374, no 7º Subdistrito- Consolação, com área útil de 43,08m2, a área comum de 21,492215m2, totalizando 64,572215m2 de área construída , correspondendo-lhe a fração ideal de 1,292414% no terreno e nas coisas comuns do condomínio , com uma participação de 1,762740% nas despesas condominiais. (proprietária **C.B.H.- Companhia Brasileira de Habitação** .Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) comparecente(s) nomeado(a)(s) DEPOSITÁRIO(A)(S) do referido(s) bem(s) e, intimado(a)(s) a não abrir(em) mão do bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo, ficando, também, o(a)(s) executado(a)(s) intimado(a)(s), a oferecer embargos em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 738, do Código do Processo Civil. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu, _____ (JANE NASSER), Escrevente, digitei. Eu, _____ (MICHEL PRADO ZAHARY), Diretor, conferi. Eu, _____ (MICHEL PRADO ZAHARY), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

DEPOSITÁRIO:

MARIA ANDRÉIA GODOY
CPF/MF. 227.485.558-72